

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466- SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 8388, salas 602, 604,605, 606, 607, 608,609, Bairro de Santa Rosa, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ sob nº **11.587.975/0001-84**, por seu representante legal **JULIO CESAR MORAIS E SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato a execução pela **CONTRATADA**, serviços especializados de execução de serviços especializados para fornecimento de Certificados Digitais, no padrão ICP-Brasil-Infraestrutura de Chaves do Brasil, para o Hospital Brites de Albuquerque, por mais 12 meses, bem como a designação do novo gestor e fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROSELI LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 377.723.334-04 e como Fiscal do Contrato **GILCÉLIA DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 023.285.904-38, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão executados na sede do Hospital Brites de Albuquerque, Olinda, PE, tendo como anuente garantidora a empresa **DCIFRE CONTABILIDADE DIGITAL LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de certificados emitidos e fornecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. TABELA DE PREÇOS

PRODUTOS

E-CPF A 03 ANOS EM TOKEN – VALOR UNITÁRIO – R\$ 135,00(cento e trinta e cinco reais) - validade de 36 meses, podendo ser renovado por igual período.

E-CPF A 03 ANOS SEM MÍDIA – VALOR UNITÁRIO - R\$ 88,00(oitenta e oito reais) - validade de 36 meses, podendo ser renovado por igual período.

Esse documento foi assinado por ALEX DE RODAT CUMARU e JULIO CESAR MORAIS E SOUZA. Para validar o

documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/2XL76-DNAN4-SL8SN>

3XM5T

Lucia More
Advogada
OAB/PE 14658



2.1.2. Arcar com as despesas operacionais da **CONTRATADA** referentes aos custos de deslocamento previamente acordado entre as partes, quando para atender na sede da Unidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

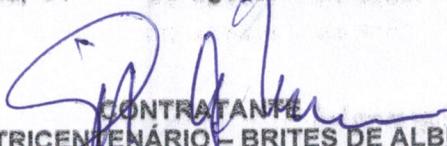
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de agosto de 2025.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Julio Cesar Moraes E Souza
CONTRATADA
EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA

Assinado digitalmente por:
ALEX DE RODAT CUMARU
CPF: 082.953.214-55
Data: 25/08/2025 15:03:43 -03:00

ANUENTE GARANTIDORA
EMPRESA DCIFRE CONSULTORIA DIGITAL LTDA

ROSELINA MENEZES
DIRETORA GERAL
GESTORA DO CONTRATO
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

FISCAL DO CONTRATO


Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

CAIXA DE

Hospital Gales de Vilupurque
Diretor Adm. Financieira
Glucelia Dantas

HOSPITAL DE ROSELLE NASCIMENTO
GER. DE REGISTRO EM ENFERMAGEM
ROSELLE NASCIMENTO

[Handwritten signature]





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2XL76-DNAN4-SL8SN-3XM5T

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALEX DE RODAT CUMARU (CPF 082.953.214-55) - DCIFRE CONTABILIDADE DIGITAL LTDA (CNPJ 29.439.708/0001-25) em 25/08/2025 15:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR MORAIS E SOUZA (CPF 822.883.801-87) em 26/08/2025 11:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/2XL76-DNAN4-SL8SN-3XM5T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>